

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**  
**ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

As nove horas e trinta minutos do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco realizou-se, de forma híbrida, a centésima sexagésima sétima reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da corrente reunião o Coordenador do Comitê, Sr. Thiago Benito Robles, e, como membros, a Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago e o Sr. Adilson Luiz Gonçalves. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos, e pela Assessora Monise Judy Soalheiro Areias. Participaram, também: Sr. Daniel Bispo de Jesus, Assistente Pleno na Supervisão de Governança de TI e DPO da APS, para o item 2.2; Sr. Rogerio Saran, Supervisor de Transformação Digital, para o item 2.3; Bruno Fernandes Takano, Gerente de Sustentabilidade, e Thiago Menezes Freire de Souza, Supervisor na GESUS, para o item 2.4; Srs. Claudio Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Airton Lopes de Moraes, Supervisor de Riscos e Controles Internos, Edson Henriques Acioly da Silva, Assistente Pleno na SERCI, e a Sra. Luciana Francisco Furtado, Analista na SUGOV, para os itens 2.4 e 2.5; e, Sr. Paulo Pinto Filho, Gerente de Contabilidade, para os itens 3.1 e 3.2.

**1. Leitura e aprovação de ata.**

**1.1. Aprovar a ata da 166ª Reunião, de 27/06/2025.** O Comitê de Auditoria aprovou a ata.

**2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento.**

**2.1. Elaborar Relatório Anual do COAUD - Exercício Social 2024, em atendimento ao inciso VII, art. 24, da Lei nº 13/303/2016.** O Comitê prosseguiu com a elaboração de seu relatório anual e decidiu pautar o assunto nas próximas reuniões para sua finalização.

**2.2. Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela SUPTI, DPO, Cibersegurança e Segurança da Informação.** O Sr. Daniel Bispo de Jesus, Assistente Pleno na Supervisão de Governança de TI e DPO da APS, compareceu à reunião e explanou sobre a estrutura de normas da TI e das respectivas atualizações, apontando as revisões realizadas, bem como os indicadores que têm como objetivos “Proteger os dados, dispositivos e sistemas de acesso contra acesso não autorizado e ameaças cibernéticas”, “Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações”, “Instruir empregados, estagiários e aprendizes sobre práticas de SI&P.” e “Garantir a conformidades com Leis e Regulamentos de SI&P.”. Também explanou sobre as

ameaças cibernéticas bloqueadas, percentual das CVEs, percentual de dispositivos com definições de antivírus atualizados, apresentando, também, indicador a respeito de orientações ao DPO. Assim, com as informações prestadas e os esclarecimentos efetuados na reunião, o Comitê registra que tomou conhecimento do assunto. **2.3. Follow up sobre o andamento dos trabalhos da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, a respeito do Termo de Convênio nº 01/2025, com prestação de contas, com a demonstração da evolução do atingimento de metas e a evidência de cumprimento dos itens constantes do plano de aplicação dos recursos, bem como do desembolso econômico-financeiro, com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma, conforme Deliberação CONSAD nº 135.2024 - Projeto Conecta Santos - inovando com 5G. Processo Virtual 297/24-17 (SEVTD)** Compareceu à reunião o Sr. Rogerio Saran, Supervisor de Transformação Digital, que apresentou as informações gerais do projeto, apontando os membros das equipes técnicas da contratada e da APS, explanou sobre o que é o projeto e a sua funcionalidade, a sua situação geral, as principais entregas, a execução física e financeira e as atividades planejadas para os próximos 03 meses. Assim, com as informações prestadas e os esclarecimentos efetuados na reunião, o Comitê registra que tomou conhecimento do assunto. **2.4. Acompanhamento das atividades ESG (SUGOV, SUMAS e ASCCP)** Compareceram à reunião os Srs. Claudio Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Airton Lopes de Moraes, Supervisor de Riscos e Controles Internos, Edson Henriques Acioly da Silva, Assistente Pleno na SERCI, Bruno Fernandes Takano, Gerente de Sustentabilidade, e Thiago Menezes Freire de Souza, Supervisor na GESUS, e a Sra. Luciana Francisco Furtado, Analista na SUGOV. O Sr. Bruno explanou a respeito de dois pontos mais relevantes: comunicou que no final do mês será realizada a auditoria ambiental interna, cujo objetivo é o acompanhamento quanto ao atendimento das não conformidades identificadas no ano passado quando da realização da auditoria externa, e quanto as melhorias efetuadas para a otimização da gestão das licenças ambientais, implantando sistema de acompanhamento e monitoramento, inclusive dos licenciamentos das obras. A Sra. Isabel recomendou que haja uma visão integrada das ações a respeito das auditorias com o Porto de Itajaí, até para que as metodologias aplicadas sejam alinhadas. No que tange ao eixo de Governança, os Srs. Claudio, Edson, Airton e Luciana apresentaram iniciativas de

governança e Inovação, inclusive em relação ao Porto de Itajaí e adesão de ferramenta da IA do Tribunal de Contas da União, Eventos e Mobilização ESG, Projetos Estratégicos ESG – Porto de Santos e de Inovação em Desenvolvimento. Assim, com as informações prestadas e os esclarecimentos efetuados na reunião, o Comitê registra que tomou conhecimento do assunto. **2.5. Atualização do trabalho de asseguarção do Relatório Integrado (SUGOV)** Explanaram sobre o tema os Srs. Claudio Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Airton Lopes de Moraes, Supervisor de Riscos e Controles Internos, Edson Henriques Acioly da Silva, Assistente Pleno na SERCI, e a Sra. Luciana Francisco Furtado, Analista na SUGOV, demonstrando o histórico da contratação da empresa responsável para a asseguarção do relatório, os próximos passos e cronograma das atividades a serem realizadas junto à contratada. Assim, com as informações prestadas e os esclarecimentos efetuados na reunião, o Comitê registra que tomou conhecimento do assunto **2.6. Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correccional referente ao 2º trimestre de 2025. Documento Virtual nº 10114/2025 (GECRG).** O Comitê registra que tomou conhecimento. **2.7. Tomar conhecimento da Folha de Informação SUAUD nº 026/2025, referente ao atendimento ao item 2.5 da Ata da 135ª reunião do COAUD. Documento Virtual nº 14002/2025 (SUAUD).** O Comitê registra que tomou conhecimento. **2.8. Tomar conhecimento dos Relatórios de atividades do segundo trimestre e o de denúncias da Gerência de Ouvidoria. Documento virtual nº 10677/2025 (GEOUV)** O Comitê registra que tomou conhecimento. **2.9. Análise jurídica quanto aos prazos e eventuais sanções pelo não cumprimento de prazo de elaboração do relatório anual de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários, referente ao ano calendário de 2024, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR nº 38/2022, em atendimento à solicitação do COAUD, conforme registrado em sua 163ª reunião. Documento virtual nº 8161/2025. (SUJUD)** O Comitê registra que tomou conhecimento. **2.10. Análise jurídica quanto a obrigatoriedade ou não da APS de elaborar o relatório anual citado na Resolução CGPAR/ME nº 36/2022, que estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão, em atendimento à solicitação do COAUD, conforme registrado em sua 163ª reunião. Documento virtual nº 8164/2025. (SUJUD)** O Comitê registra que tomou conhecimento. **3. Outros assuntos. 3.1.**

**Manifestar-se quanto o Relatório de Gestão sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS, referente ao ano calendário de 2023, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR 38/2022. Documento Virtual nº 10865/2025.** Com base nas informações contidas nos documentos apresentados, bem como nos esclarecimentos efetuados durante a reunião pelo Sr. Paulo Pinto Filho, Gerente de Contabilidade, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/25.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento virtual nº 10865/2025; b) o Relatório de Gestão do patrocínio do PBP-SPA, do PORTUS, relativo ao exercício de 2023; c) a Nota Técnica GECON 11.2025, datada de 11/07/2025; d) a Decisão Direxe nº 333.2025, datada de 16/07/2025; e) as informações contidas no Documento virtual nº 8161/2025; f) o discutido e deliberado na 167ª Reunião deste Comitê, realizada em 17/07/2025; **O COMITÊ**, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD, se MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE** à proposta de aprovação do Relatório de Gestão sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS, referente ano calendário de 2023, conforme exigência do art. 4º da Resolução CGPAR nº 38/2022. Registra, ainda, que, de acordo com o PARECER JURÍDICO GETRA nº 011/2025, datado de 16/07/2025, a intempestividade não implica sanção regulamentar. No entanto, ressalta-se que a APS contactou a interventoria do PORTUS solicitando informações sobre plano de ação ou mitigação dos riscos apontados pela Auditoria contratada pela ABEPH, empresa ROFX Partners, sem ter tido retorno tempestivo. Tal solicitação deverá ser atendida pela gestão que recentemente assumiu o referido Instituto. Fica registrado que, além do acompanhamento dessas informações, a Gerência de Contabilidade informou que também adotará procedimentos para a contratação de auditoria específica para o próximo exercício.”. **3.2 Manifestar-se quanto o Relatório de Auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS, referente ao ano calendário de 2023, para posterior encaminhamento ao conhecimento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, nos termos do art. 2º, § 5º da Resolução CGPAR nº 38/2022, em até trinta dias após a sua apreciação pelo Conselho de Administração. Documento Virtual nº 10871/2025.** Com base nas informações contidas nos documentos apresentados, bem como nos esclarecimentos efetuados durante a reunião

pelo Sr. Paulo Pinto Filho, Gerente de Contabilidade, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/26.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento virtual nº 10871/2025; b) o Relatório sobre Auditoria periódica realizada sobre as atividades do PORTUS, relativo ao exercício de 2023; c) a Nota Técnica GECON 10.2025, datada de 11/07/2025; d) a Decisão Direxe nº 334.2025, datada de 16/07/2025; e) as informações contidas no Documento virtual nº 8161/2025; f) o discutido e deliberado na 167ª Reunião deste Comitê, realizada em 17/07/2025; **O COMITÊ**, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD, se MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE** à proposta de aprovação do Relatório de Auditoria, do ano calendário de 2023, da entidade PORTUS, conforme determina o art. 2º, § 5º, da Resolução CGPAR nº 38/2022. Registra, ainda, que, de acordo com o PARECER JURÍDICO GETRA nº 011/2025, datado de 16/07/2025, a intempestividade não implica sanção regulamentar. No entanto, ressalta-se que a APS contatou a interventoria do PORTUS solicitando informações sobre plano de ação ou mitigação dos riscos apontados pela Auditoria contratada pela ABEPH, empresa ROFX Partners, sem ter tido retorno tempestivo. Tal solicitação deverá ser atendida pela gestão que recentemente assumiu o referido Instituto. Fica registrado que, além do acompanhamento dessas informações, a Gerência de Contabilidade informou que também adotará procedimentos para a contratação de auditoria específica para o próximo exercício.”. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles  
**Coordenador**

Isabel Cristina Bittencourt Santiago  
**Membro**

Adilson Luiz Gonçalves  
**Membro**

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código LVUC6-AJDST-RFVXC-NX1HK

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 31/07/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato ATA 167ª reunião COAUD  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 28/07/2025  
Validade 28/07/2025 até Indeterminado  
Hash Code do Documento C60F20F8DFED40A05F4C4C2CF6FC8701744E5291799A2B821CD70CCEC184FF1

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Jorge Leite dos Santos**  
**Ação:** Assinado em 28/07/2025 03:02:26 - Forma de assinatura: Token **IP:** 177.104.129.242  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

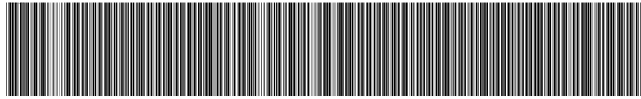
**Papel (parte)** Coordenador  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Thiago Benito Robles**  
**Ação:** Assinado em 29/07/2025 01:36:27 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:18:908:7470:a080:7aec:5f12:9d25  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Membro  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Adilson Luiz Gonçalves**  
**Ação:** Assinado em 28/07/2025 03:54:06 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 2804:14d:7e5c:80ac:fc0e:1af6:a4be:fbcf  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

**Representante** CPF [REDACTED]  
**Isabel Cristina Bittencourt Santiago**  
**Ação:** Assinado em 31/07/2025 03:46:34 - Forma de assinatura: Token **IP:** 179.244.46.213  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0  
**Localização** Latitude: -19,879873/ Longitude: -43,994037  
**Tipo de Acesso** Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **LVUQ6-AJDST-RFVXC-NX1HK**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.